



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO N.º 62 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do Servidor Público Municipal, informar a respeito da concessão de aposentadoria deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S.”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

Considerando: *Ofício SEI nº 643/2021 da Agência da Previdência Social de Adamantina Estado de São Paulo, item 02, onde esclarece que não encaminha cópia da Carta de Concessão da aposentadoria por tratar-se de documento sigiloso e que só pode ser entregue, em mãos, do próprio segurado.*

Considerando: *O artigo 80, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 14 de Outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Flora Rica) que dispõe sobre a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria, disposição corroborada pela Lei Federal nº 8.112/1990 e pela Lei Estadual nº 10.261/1968.*

RESOLVE

Artigo 1º - Fica **DETERMINADA A OBRIGATORIEDADE** do Servidor Público Municipal da Prefeitura de Flora Rica, de informar o Setor de Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, a respeito da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacionais do Seguro Social – I.N.S.S. com a apresentação da carta de concessão e memória de calculo, para que seja feito todo o processo de desligamento do Servidor aposentado.

Artigo 2º - O não cumprimento do artigo 1º deste Decreto acarretará em descontos ou devolução de valores e outras penalidades cabíveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 72 de 23 de Novembro de 2020.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.
Flora Rica/SP, 23 de Novembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GILBERTO SANCHES GOMES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em data supra.

Secretaria da Prefeitura Municipal.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA

Secretário Municipal de Administração